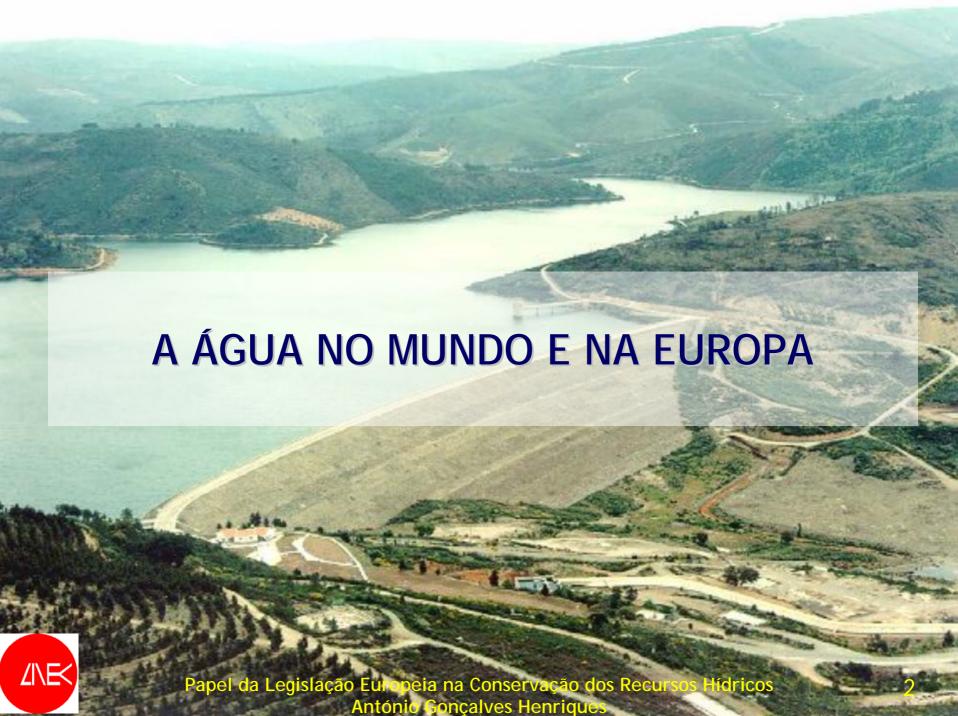
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

APLICAÇÃO EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA DAS DIRECTIVAS INCIDENTES NO CICLO URBANO DA ÁGUA

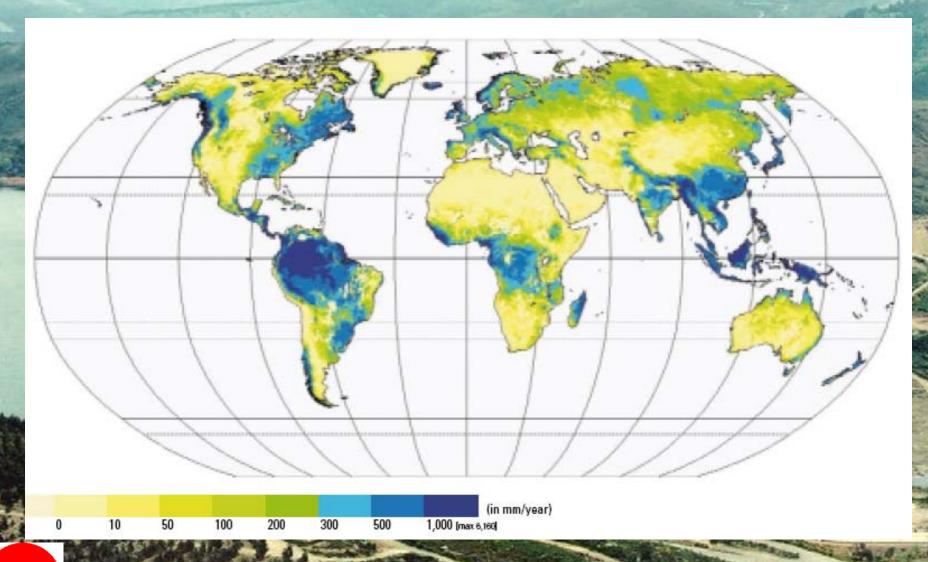
A ÁGUA NA EUROPA E NO MUNDO PAPEL DA LEGISLAÇÃO EUROPEIA NA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA UNIÃO EUROPEIA E EM PORTUGAL

António Gonçalves Henriques



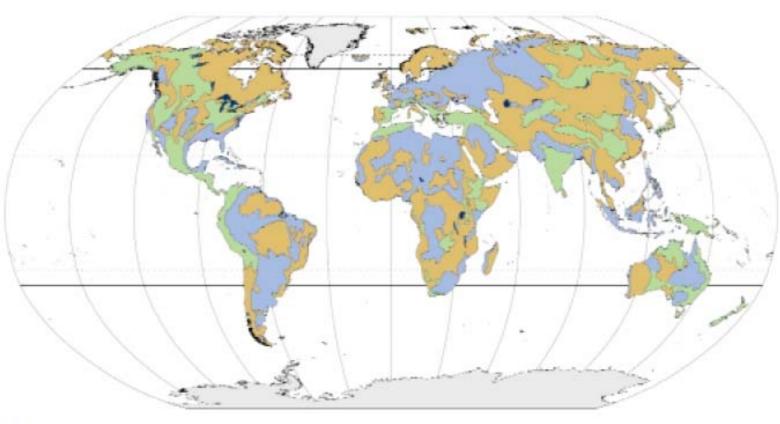


Água no Mundo - Escoamento superficial





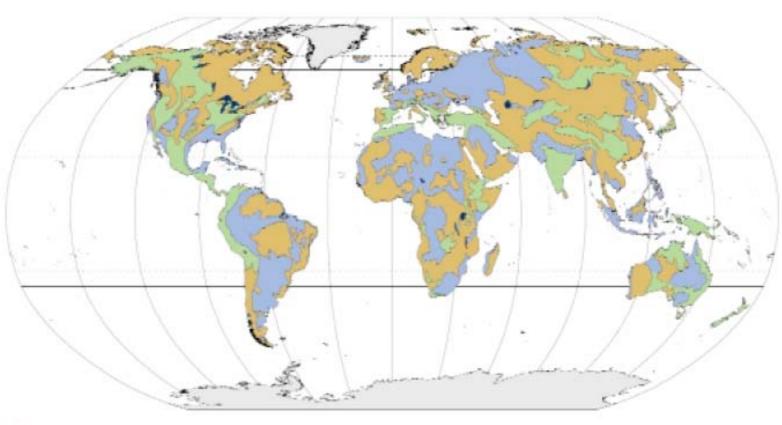
Água no Mundo - Águas Subterrâneas



- Bacias com aquíferos muito produtivos
- Bacias com estruturas complexas com alguns aquíferos produtivos
- Bacias com aquíferos pouco produtivos
- Bacias geladas
- Principais lagos



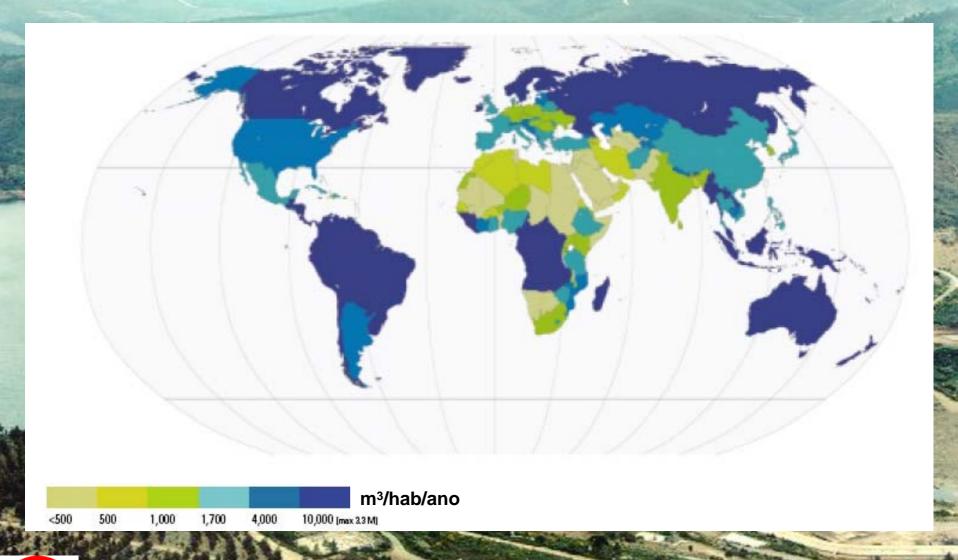
Água no Mundo - Águas Subterrâneas



- Bacias com aquíferos muito produtivos
- Bacias com estruturas complexas com alguns aquíferos produtivos
- Bacias com aquíferos pouco produtivos
- Bacias geladas
- Principais lagos

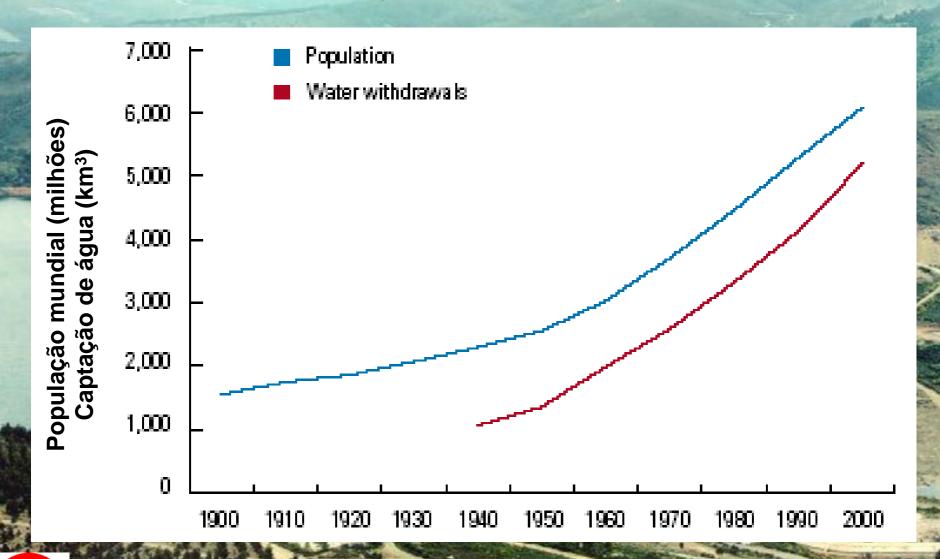


Água no Mundo - Disponibilidades de água per capita





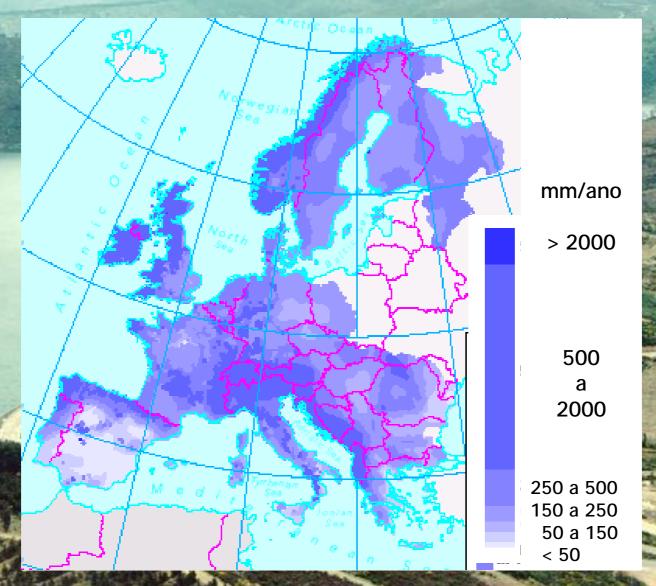
Captação de Água e População Mundial





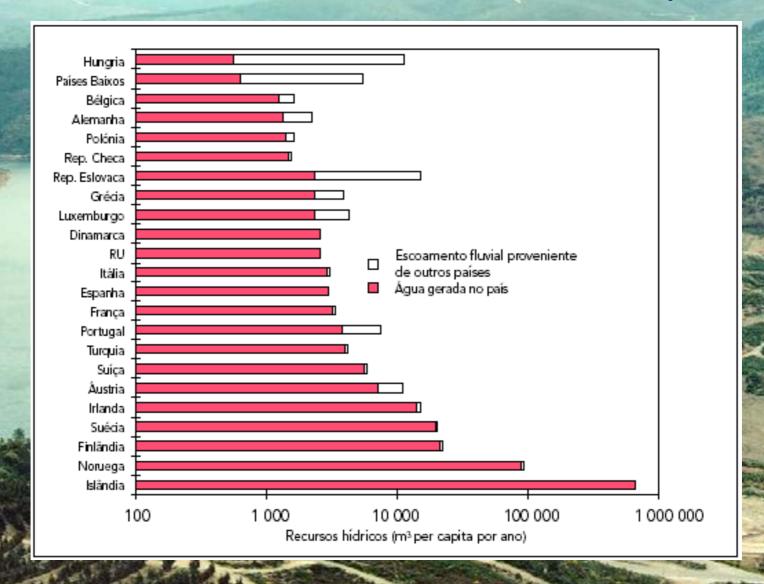
Principais Problemas Globais População sem acesso a água potável População sem 1100 milhões acesso a saneamento básico Número anual de mortes provocadas 2400 milhões por doenças contraídas por via hídrica 56,5 milhões Papel da Legislação Europeia na Conservação dos Recu António Gonçalves Henriques

Escoamento anual médio na Europa



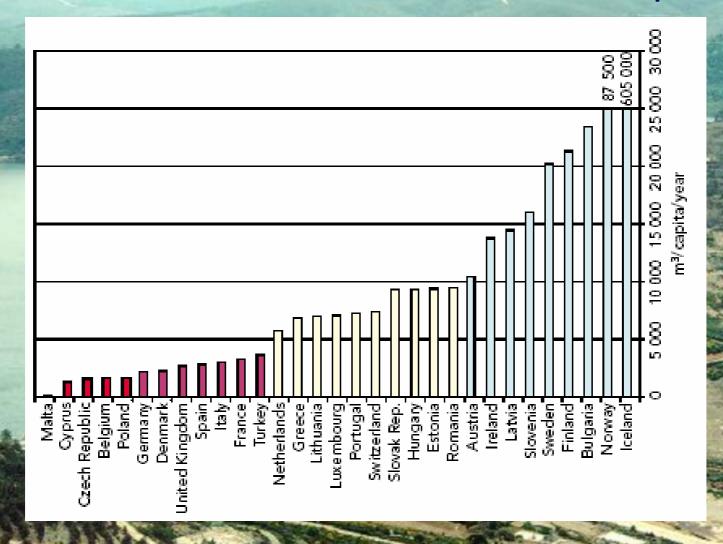


Escoamento anual médio na Europa



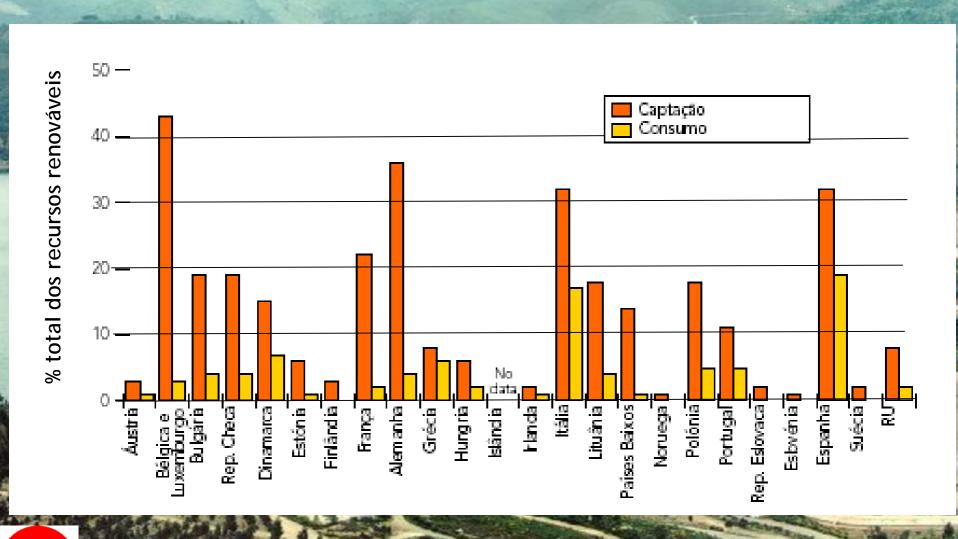


Escoamento anual médio na Europa





Captação e consumo de água na Europa



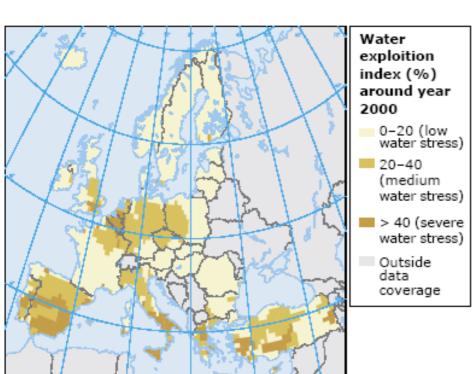


Map 4.5 Water stress in Europe Current water stress in European river basins Water exploition index (%) around year 2000 0-20 (low water stress) 20-40 (medium water stress) > 40 (severe water stress) Outside data coverage Fonte: European Environment Agency 2005 - European environment outlook, EEA Report No 4/2005 Papel da Legislação Europeia na Conservação dos Recur

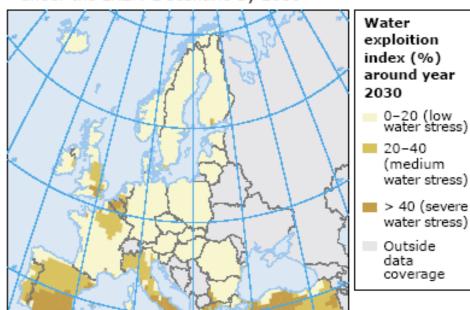
António Gonçalves Henriques

Map 4.5 Water stress in Europe

Current water stress in European river basins



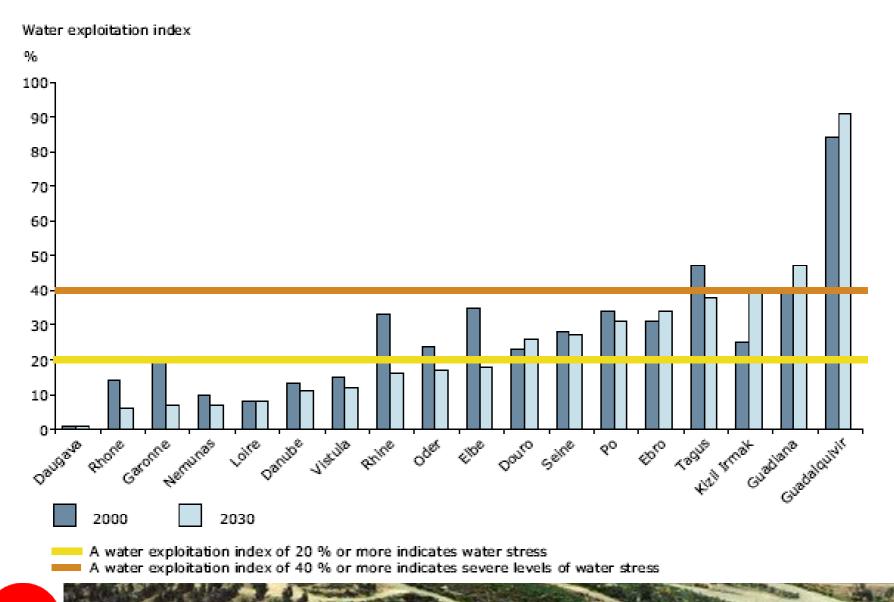
Water stress in European river basins under the LREM-E scenario by 2030



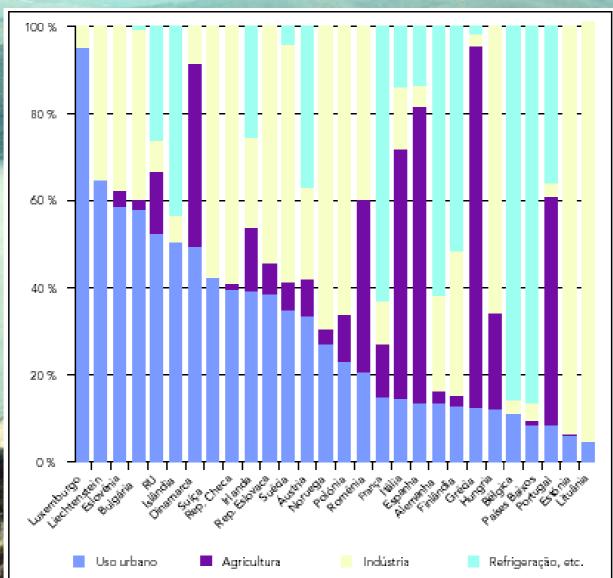
onte: European Environment Agency 2005 - European environment outlook, EEA Report No 4/2005



Figure 4.11 Water stress in large European river basins, 2000 and 2030

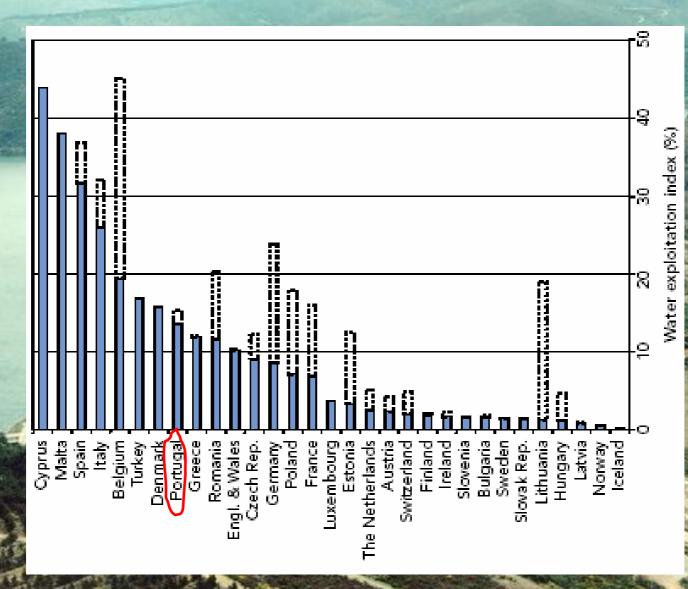


Consumo de água na Europa



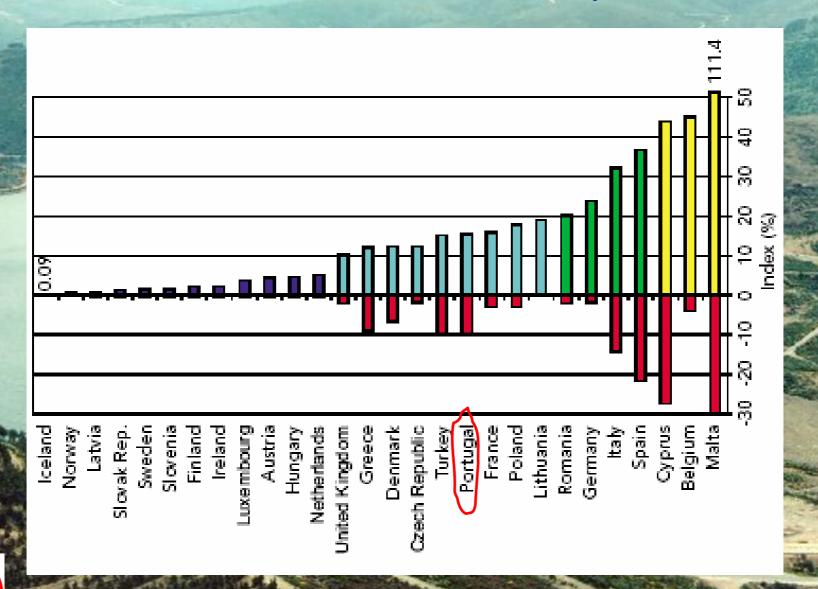


Índice de exploração hídrica na Europa





Stress hídrico na Europa







76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

Directivas a ser revogadas e integradas na DQA

CONTROLO NO MEIO

75/440/CEE - águas superficiais para produção de água potável

76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas(a)

78/659/CEE - águas piscícolas

79/869/CEE - amostragem e análises das águas superficiais

79/923/CEE - águas conquícolas

80/68/CEE - águas subterrâneas

76/160/CEE - águas balneares 91/676/CEE - nitratos de origem

1/676/CEE - nitratos de origen agrícola

(a) As Directivas-filhas da Directiva 76/464/CEE mantêm-se.

DIRECTIVA-QUADRO DA ÁGUA

OUTRA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

79/409/CEE - aves selvagens

86/278/CEE - Jamas das ETARs

91/414/CEE - pesticidas

92/43/CEE - habitats naturais

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

96/82/CE - acidentes graves (Seveso)

97/11/CE - avaliação de impactes ambientais

98/8/CE - biocidas

98/83/CE - água destinada a consumo humano

2003/4/CE - acesso do público às informações sobre ambiente

2003/35/CE - participação do público nos procedimentos ambientais



76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)



76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

Directiva 82/176/CEE mercúrio dos sectores da electrólise dos cloretos alcalinos.

Directiva 83/513/CEE. cádmio.

Directiva 84/156/CEE mercúrio dos sectores distintos dos da electrólise dos cloretos alcalinos.

Directiva 84/491/CEE. hexacloro-ciclohexano.

Directiva 86/280/CEE tetracloreto de carbono, DDT e pentaclorofenol.

Directiva 88/347/CEE aldrina, dialdrina, endrina, isodrina, hexaclorobenzeno,

hexaclorobutadieno e clorofórmio.

Directiva 90/415/CEE 1,2-dicloroetano, tricloroetileno, percloroetileno e triclorobenzeno.



76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

Directivas a ser revogadas e integradas na DQA

CONTROLO NO MEIO

75/440/CEE - águas superficiais para produção de água potável

76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas(a)

78/659/CEE - águas piscícolas

79/869/CEE - amostragem e análises das águas superficiais

79/923/CEE - águas conquícolas

80/68/CEE - águas subterrâneas

76/160/CEE - águas balneares 91/676/CEE - nitratos de origem agrícola

(a) As Directivas-filhas da Directiva 76/464/CEE mantêm-se.

DIRECTIVA-QUADRO DA ÁGUA

OUTRA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

79/409/CEE - aves selvagens

86/278/CEE - Jamas das ETARs

91/414/CEE - pesticidas

92/43/CEE - habitats naturais

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

96/82/CE - acidentes graves (Seveso)

97/11/CE - avaliação de impactes ambientais

98/8/CE - biocidas

98/83/CE - água destinada a consumo humano

2003/4/CE - acesso do público às informações sobre ambiente

2003/35/CE - participação do público nos procedimentos ambientais



CONTROLO NO MEIO

- 75/440/CEE águas superficiais para produção de água potável
- 76/464/CEE substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas
- 78/659/CEE águas piscícolas
- 79/869/CEE amostragem e análises das águas superficiais
- 79/923/CEE águas conquícolas
- 80/68/CEE águas subterrâneas
- 76/160/CEE águas balneares
- 91/676/CEE nitratos de origem agrícola



76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

Directivas a ser revogadas e integradas na DQA

CONTROLO NO MEIO

75/440/CEE - águas superficiais para produção de água potável

76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas(a)

78/659/CEE - águas piscícolas

79/869/CEE - amostragem e análises das águas superficiais

79/923/CEE - águas conquícolas

80/68/CEE - águas subterrâneas

76/160/CEE - águas balneares

91/676/CEE - nitratos de origem agrícola

(a) As Directivas-filhas da Directiva 76/464/CEE mantêm-se.

DIRECTIVA-QUADRO DA ÁGUA

OUTRA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

79/409/CEE - aves selvagens

86/278/CEE - Jamas das ETARs

91/414/CEE - pesticidas

92/43/CEE - habitats naturais

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

96/82/CE - acidentes graves (Seveso)

97/11/CE - avaliação de impactes ambientais

98/8/CE - biocidas

98/83/CE - água destinada a consumo humano

2003/4/CE - acesso do público às informações sobre ambiente

2003/35/CE - participação do público nos procedimentos ambientais



OUTRA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

79/409/CEE - aves selvagens

86/278/CEE - lamas das ETARs

91/414/CEE - pesticidas

92/43/CEE - habitats naturais

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

96/82/CE - acidentes graves (Seveso)

85/337/CEE, alterada pela 97/11/CE - avaliação de impactes ambientais

98/8/CE - biocidas

98/83/CE - água destinada a consumo humano

2003/4/CE - acesso do público às informações sobre ambiente

2003/35/CE - participação do público nos procedimentos ambientais



76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas

91/271/CEE - águas residuais urbanas, alterada pela 98/15/CE

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

Directivas a ser revogadas e integradas na DQA

CONTROLO NO MEIO

75/440/CEE - águas superficiais para produção de água potável

76/464/CEE - substâncias perigosas, e respectivas Directivas-filhas(a)

78/659/CEE - águas piscícolas

79/869/CEE - amostragem e análises das águas superficiais

79/923/CEE - águas conquícolas

80/68/CEE - águas subterrâneas

76/160/CEE - águas balneares 91/676/CEE - nitratos de origem agrícola

(a) As Directivas-filhas da Directiva 76/464/CEE mantêm-se.

DIRECTIVA-QUADRO DA ÁGUA

OUTRA LEGISLAÇÃO RELACIONADA

79/409/CEE - aves selvagens

86/278/CEE - Jamas das ETARs

91/414/CEE - pesticidas

92/43/CEE - habitats naturais

96/61/CE - prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)

96/82/CE - acidentes graves (Seveso)

97/11/CE - avaliação de impactes ambientais

98/8/CE - biocidas

98/83/CE - água destinada a consumo humano

2003/4/CE - acesso do público às informações sobre ambiente

2003/35/CE - participação do público nos procedimentos ambientais



TRANSPOSIÇÃO

75/440/CEE

76/464/CEE

78/659/CEE

79/869/CEE

79/923/CEE

80/68/CEE

76/160/CEE

91/271/CEE

Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto

Decreto-Lei nº 152/97 de 19 de Junho, alterado pelo alterado 98/15/CE → Decreto-Lei nº 348/98 de 9 de Novembro e pelo

Decreto-Lei nº 149/2004 de 26 de Maio

Decreto-Lei nº 235/97 de 3 de Setembro, alterado pelo

91/676/CEE → Decreto-Lei nº 68/99 de 11 de Março.

Portaria nº 1100/2004 de 3 de Setembro (zonas vulneráveis)

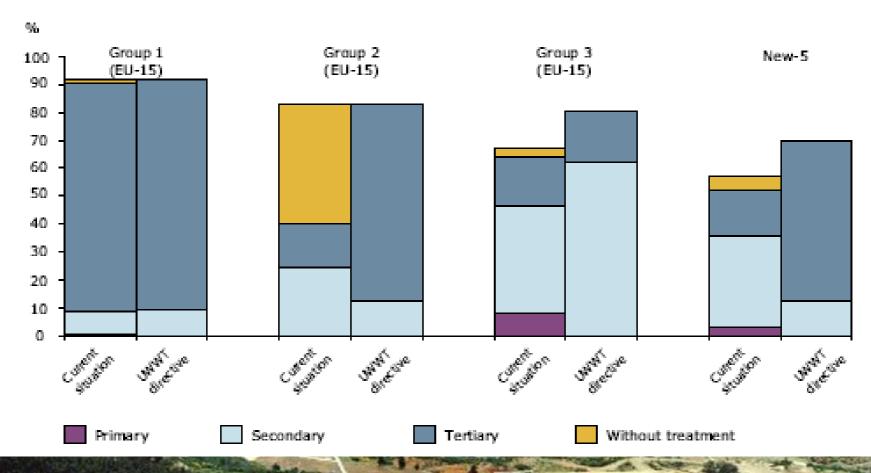
Decreto-Lei nº194/2000, de 21 de Agosto 96/61/CE →

98/83/CE → Decreto-Lei nº 243/2001 de 5 de Setembro



Figure 4.12 Current and projected levels of wastewater treatment in Europe

Population connected to urban wastewater treatment. (% of total population)



oup 1 (EU-15) countries: the Netherlands, Germany, Austria, Denmark, Sweden, Finland. Group 2 (EU-15) countries: Belgium and Luxembourg.

roup 3 (EU-15) countries: France, Ireland, Italy, Greece, Portugal, Spain. onte: European Environment Agency 2005 - European environment outlook, EEA Report No 4/2005

Papel da Legislação Europeia na Conservação dos Recursos Hídricos



DIRECTIVA-QUADRO Finalidades Artigo 1° DA ÁGUA

Análises de Regiões Registo de Áreas Hidrográficas de Protecção Artigo 5° Artigo 6° **Objectivos** Artigo 4° Monitorização Artigo 8° Programas de **Medidas** Artigo 11° Águas para Captação **Abordagem** de Água Potável Combinada Artigo 7° Artigo 10° Estratégia contra Águas a poluição **Subterrâneas** Artigo 16° Artigo 17° Preços da Água Artigo 9°



Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas Artigo 13°

> Relatórios Artigo 15°

Participação do Público Artigo 14°



OBJECTIVOS AMBIENTAIS

Finalidades

Águas de superfície:

- evitar a deterioração do estado de todas as águas;
- proteger, melhorar e restaurar todas as águas para alcançar um bom estado, no prazo de 15 anos;
- proteger, melhorar e restaurar todos os meios hídricos artificiais e fortemente modificados para alcançar um bom potencial ecológico e um bom estado químico, no prazo de 15 anos;
- reduzir progressivamente a poluição causada por substâncias prioritárias e cessar ou eliminar progressivamente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias.



OBJECTIVOS AMBIENTAIS

Águas subterrâneas:

- prevenir ou limitar a introdução de poluentes e prevenir a deterioração do estado de todas as águas subterrâneas;
- proteger, melhorar e restaurar todas as águas subterrâneas e garantir o equilíbrio entre a captação e a recarga das águas subterrâneas para alcançar um bom estado, no prazo de 15 anos;
- inverter quaisquer tendências significativas persistentes de aumento da concentração de poluentes resultante do impacte da actividade humana, para reduzir progressivamente a poluição destas águas.



OBJECTIVOS AMBIENTAIS

Zonas de transição:

- cumprimento de todas as normas e objectivos, no prazo de 15 anos.
 - águas para a captação de água para consumo humano;
 - águas para a protecção de espécies aquáticas com interesse económico;
 - águas para recreio, incluindo as águas balneares;
 - zonas vulneráveis da Directiva 91/676/CEE;
 - áreas sensíveis da Directiva 91/271/CEE;
 - áreas para a protecção de habitats e de espécies, incluindo os sítios designados da Rede Natura 2000.



PROGRAMA DE MEDIDAS

Finalidades

- Medidas de base e medidas suplementares:
 - adaptadas às características da bacia hidrográfica. Artigo 4
 - adaptadas ao impacte da actividade Artigo 3° humana.

 Planos de Gestão Bacias Hidrográfic
 - justificadas pela análise económica das utilizações da água. Abordagem
 - justificadas pela análise custo-eficácia.

a poluição
Artigo 16°

Subterrâneas
Artigo 17°

Preços da Água Artigo 9°

PROGRAMA DE MEDIDAS

Analise económica dos usos da água

Avaliar o nível actual de recuperação dos custos

- 1. Estimativa dos volumes, preços e custos da água.
- 2. Estimativa dos investimentos presentes e futuros.
- 3. Avaliação dos efeitos sociais, ambientais e económicos da recuperação dos custos.

Estimar os custos das medidas

Seleccionar a combinação de medidas mais eficaz

Aplicar medidas para a recuperação dos custos

Aplicar os programa de medidas para alcançar os objectivos ambientais

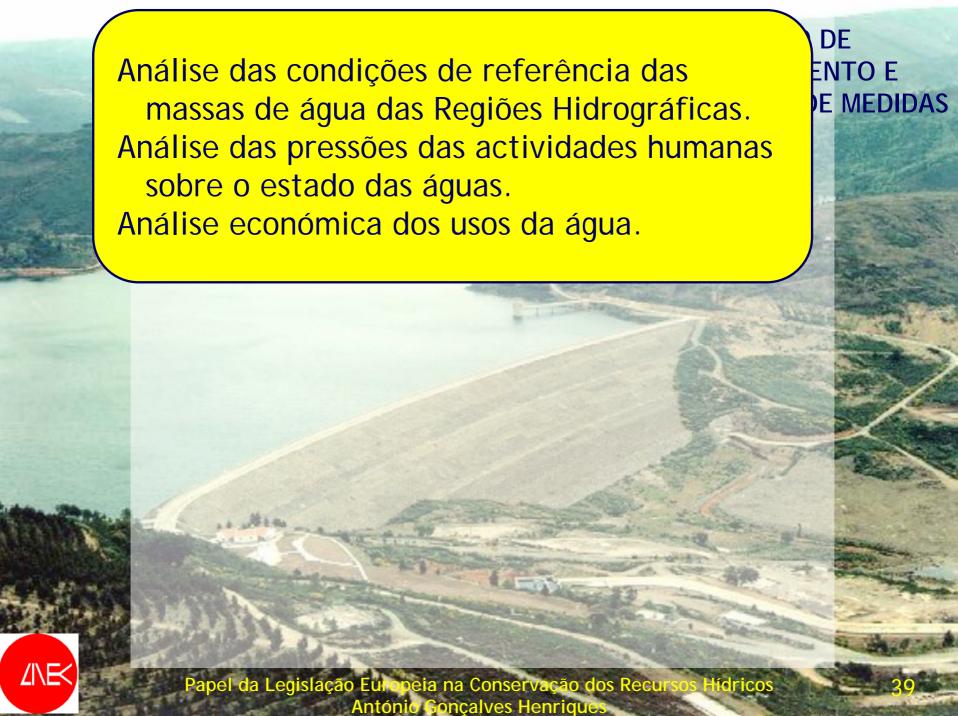
PROGRAMA DE MEDIDAS

• Medidas de base :

- Aplicação dos princípios para a recuperação dos custos dos serviços da água e do utilizador pagador, através da política de preços da água.
- Redução progressiva da descarga de substâncias prioritárias e outras substâncias poluentes e cessação ou eliminação progressiva da descarga de substâncias prioritárias perigosas.
- Protecção das massas de água destinadas à produção de água para consumo humano.
- Controlo da poluição por nitratos de origem agrícola.









2004

Análise das condições de referência das massas de água das Regiões Hidrográficas. Análise das pressões das actividades humanas sobre o estado das águas. Análise económica dos usos da água. CICLO DE
PLANEAMENTO E
PROGRAMAS DE MEDIDAS

Publicação, para consulta pública, da síntese

Publicação da versão para consulta pública do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.



2004

Análise das condições de referência das massas de água das Regiões Hidrográficas. Análise das pressões das actividades humanas sobre o estado das águas. Análise económica dos usos da água. CICLO DE
PLANEAMENTO E
PROGRAMAS DE MEDIDAS

2007

Publicação, para consulta pública, da síntese dos principais aspectos identificados da gestão da água para análise no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

Publicação do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

Envio do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica à Comissão Europeia e aos Estados-membros interessados.

Implementação dos Programas de Medidas.



Análise das condições de referência das massas de água das Regiões Hidrográficas.

Análise das pressões das actividades humanas sobre o estado das águas.

Análise económica dos usos da água.

Publicação, para consulta pública, da síntese dos principais aspectos identificados da

CICLO DE
PLANEAMENTO E
PROGRAMAS DE MEDIDAS

2007

Publicação, para consulta pública, da síntese dos principais aspectos identificados da gestão da água para análise no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

2008

Publicação da versão para consulta pública do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

Publicação do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

Aplicação das medidas definidas nos Programas de Medidas





2004	Análise das condições de referência das massas de água das Regiões Hidrográficas. Análise das pressões das actividades humanas sobre o estado das águas. Análise económica dos usos da água.	2007+6i	
2007	Publicação, para consulta pública, da síntese dos principais aspectos identificados da gestão da água para análise no Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.	2007+6i	الملطالية
2008	Publicação da versão para consulta pública do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.	2008+6i	
2009	Publicação do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica. Envio do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica à Comissão Europeia e aos Estados-membros interessados. Implementação dos Programas de Medidas.	2009+6i	
2012	Aplicação das medidas definidas nos Programas de Medidas	2012+6i	
2013	Relatório intercalar sobre a aplicação das medidas definidas nos Programas de Medidas.	2013+6i i=1,2,	
A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	MARCHA THE THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T	The second second	No.







ESTRATÉGIA DE DE SUBSTÂNCIA

2001

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

Decisão 2455/2001 de 15 de Dezembro

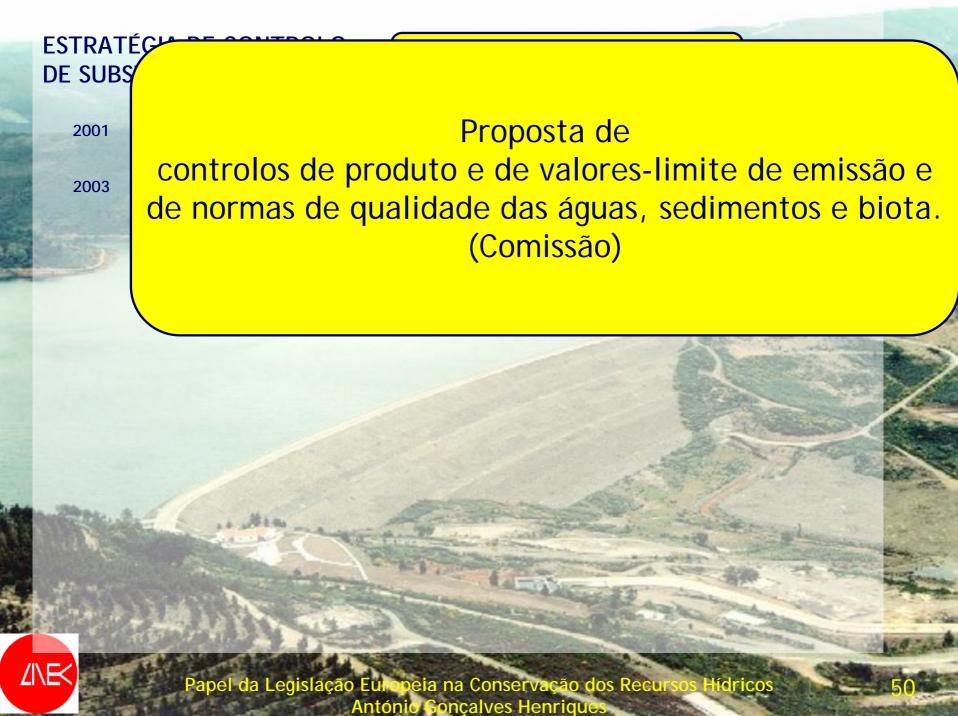


ESTRATÉGIA DE CONTROLO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRIORITÁRIAS Decisão 2455/2001/CE (33 substâncias)

- 10 são substâncias prioritárias perigosas.
- 14 são substâncias prioritárias "em exame".
- 9 são substâncias da LISTA I da Directiva 76/464/CEE (mercúrio, cádmio, HCH, HCB, HCBD, EDC, PCP, TCB, clorofórmio).
- 9 são substâncias candidatas à LISTA I da Directiva 76/464/CEE.
- 11 são pesticidas, dos quais 7 prioritários, da Directiva 91/414/CEE.
- 2 são biocidas da Directiva 98/8/CE.
- 4 são metais (mercúrio, cádmio, chumbo e níquel).
- 7 são substâncias da lista prioritária da OSPAR.





ESTRATÉGIA DE CONTROLO Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (Comissão) Adopção da Lista de substâncias prioritárias 2001 (Parlamento Europeu + Conselho) 2003 Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho) Papel da Legislação Europeia na Conservação dos Recur

António Conçalves Henriques

ESTRATÉGIA DE CONTROLO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

2001

2003

Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas (Comissão)

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento E<u>uro</u>peu + Conselho)

Proposta de

controlos de produto e de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. (Comissão)

> Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho)

Estabelecimento de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, bem como de outras medidas pertinentes. (Estados-membros, na falta de acordo a nível Comunitário)



ESTRATÉGIA DE CONTROLO Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (Comissão) Adopção da Lista de substâncias prioritárias 2001 (Parlamento Europeu + Conselho) Proposta de controlos de produto e de valores-limite de emissão e 2003 de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota Revisão da Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas 2004 (Comissão) valores normas de qu 2006 como de outras medidas pertinentes. (Estados-membros, na falta de acordo a nível Comunitário)



ESTRATÉGIA DE CONTROLO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas (Comissão)

2001

2003

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

Proposta de

controlos de produto e de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. (Comissão)

> Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho)

2004

2006

valores-limite normas de qualic como de outras r (Estados-membros

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)







ESTRATÉGIA DE CONTROLO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas (Comissão)

2001

2003

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

Proposta de

controlos de produto e de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. (Comissão)

> Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho)

Revisão da Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias perigosas prioritárias

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

2004

Estabelecimento de valores-limite de emissão normas de qualidade das ági 2006

como de outras medidas per (Estados-membros, na falta

a nível Comunitário

Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho)



ESTRATÉGIA DE CONTROLO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas (Comissão)

2001

2003

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

Proposta de

controlos de produto e de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. (Comissão)

> Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho)

2004

2006

Revisão da Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias perigosas prioritárias

Estabelecimento de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, bem como de outras medidas pertinentes.

Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho)

Proposta de

controlos de produto e de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota.

Estabelecimento de Adopção de medidas

valores-limite de emissão e de

normas de qualidade das águas, bem

como de outras medidas pertinentes.

(Estados-membros, na falta de acordo

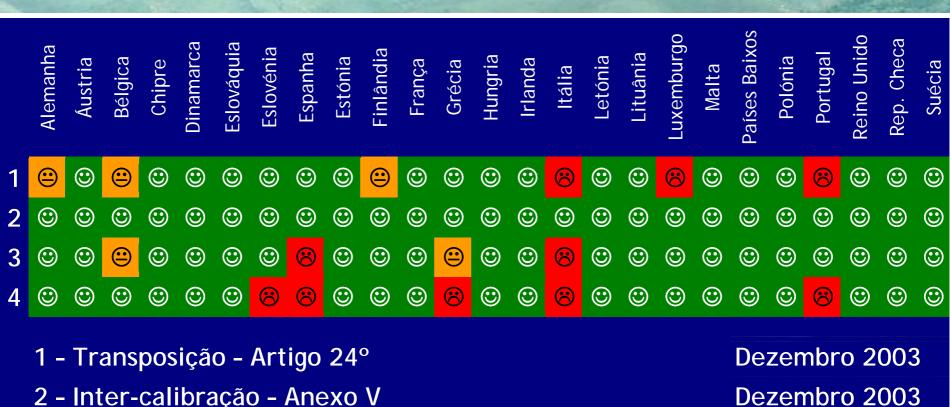
a nível Comunitário)

ESTRATÉGIA DE CONTROLO Proposta de Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias prioritárias perigosas DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (Comissão) Adopção da Lista de substâncias prioritárias 2001 (Parlamento Europeu + Conselho) Proposta de controlos de produto e de valores-limite de emissão e 2003 de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. (Comissão) Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho) Revisão da Lista de substâncias prioritárias, incluindo as substâncias perigosas prioritárias 2004+4i 2004 Adopção da Lista de substâncias prioritárias (Parlamento Europeu + Conselho) Estabelecimento de Proposta de valores-limite de emissão e de controlos de produto e de valores-limite de emissão e normas de qualidade das águas, bem 2006+4i 2006 de normas de qualidade das águas, sedimentos e biota. como de outras medidas pertinentes. (Comissão) (Estados-membros, na falta de acordo a nível Comunitário) Adopção de medidas (Parlamento Europeu + Conselho) i=1,2,... Estabelecimento de valores-limite de emissão e de normas de qualidade das águas, bem 2009 como de outras medidas pertinentes. (Estados-membros, na falta de acordo a nível Comunitário)



ESTADO DE APLICAÇÃO DA DIRECTIVA-QUADRO DA ÁGUA

(situação em 2 de Setembro de 2005)



- 2 Inter-calibração Anexo V
- 3 Definição das Regiões Hidrográficas Artigo 3°
- 4 Caracterização das Regiões Hidrográficas Artigo 5° Março 2005



Junho 2004

Estrutura da Lei da Água

Finalidades
Artigo 1°

Enquadramento Artigos 2º a 4º

Análises de Regiões Hidrográficas Artigo 28°

Registo de Áreas Protegidas Artigo 36° a 38°

Objectivos Ambientais Artigos 43° a 50°

Monitorização Artigo 52°

> Programas de Medidas Artigos 29° e 31° a 42° e 53° a 72°

Águas para Captação de Água Potável Artigo 36° Abordagem Combinada Artigo 51°

Regime Económico e Financeiro Artigos 73° a 78° **Enquadramento Institucional**Artigos 5° a 13°

Fiscalização e Sanções Artigos 85° a 93°

Ordenamento e
Planeamento
Artigos 14° a 28° e 30°

Informação e Participação do Público Artigo 80 a 84°

EnquadramentoInstitucional

Finalidades
Artigo 1°

Enquadramento Artigos 2º a 4º

Análises de Regiões Hidrográficas Artigo 28°

Registo de Áreas Protegidas Artigo 36° a 38°

Objectivos Ambientais Artigos 43° a 50°

Monitorização Artigo 52°

> **Programas de Medidas** Artigos 29° e 31° a 42° e 53° a 72°

Águas para Captação de Água Potável Artigo 36° Abordagem Combinada Artigo 51°

Regime Económico e Financeiro Artigos 73° a 78° **Enquadramento Institucional** Artigos 5° a 13°

Fiscalização e Sanções

Artigos 85° a 93°

Ordenamento e Planeamento

Artigos 14° a 28° e 30°

Informação e Participação do Público Artigo 80 a 84°



Enquadramento Institucional

Nacional

Autoridade Nacional da Água

Regionais

Administrações de Região Hidrográfica

Locais

Autarquias Locais

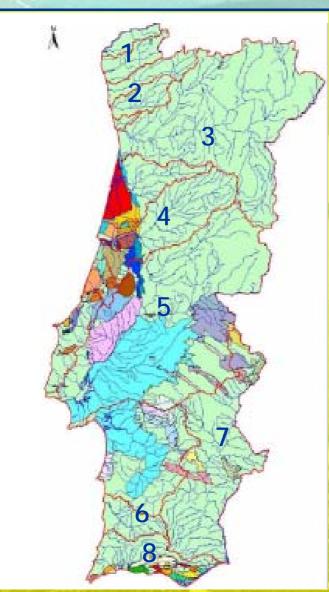


Enquadramento Institucional





Enquadramento Institucional



REGIÕES HIDROGRÁFICAS

- 1. Minho e Lima
- 2. Cávado, Ave e Leça
- 3. Douro
- 4. Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
- 5. Tejo
- 6. Sado e Mira
- 7. Guadiana
- 8. Ribeiras do Algarve
- 9. Açores
- 10.Madeira



Enquadramento Institucional



ADMINISTRAÇÕES DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

NORTE:

RH1 - Minho e Lima

RH2 - Cávado, Ave e Leça

RH3 - Douro

CENTRO:

RH4 - Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste

TEJO:

RH5 - Tejo

ALENTEJO:

RH6 - Sado e Mira

RH7 - Guadiana

ALGARVE

RH8 - Ribeiras do Algarve

AÇORES

MADEIRA



Finalidades
Artigo 1°

Enquadramento

Artigos 2º a 4º

Análises de Regiões Hidrográficas Artigo 28°

Registo de Áreas Protegidas Artigo 36° a 38°

Objectivos Ambientais

Artigos 43° a 50°

Monitorização Artigo 52°

Programas de Medidas

Artigos 29° e 31° a 42° e 53° a 72°

Águas para Captação de Água Potável Artigo 36° Abordagem Combinada Artigo 51°

Regime Económico e Financeiro Artigos 73° a 78° **Enquadramento Institucional**Artigos 5° a 13°

Fiscalização e Sanções Artigos 85° a 93°

Ordenamento e Planeamento Artigos 14° a 28° e 30°

Informação e Participação do Público Artigo 80 a 84°

Nacional

Plano Nacional da Água

Região Hidrográfica

Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica

Sub-bacia Hidrográfica Sector Problema Tipo de Água

Plano Específico de Gestão das Águas



Revisão em 2006 Nacional

Plano Nacional da Água

Adopção em 2009

Região Hidrográfica

Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica

Sub-bacia Hidrográfica Sector Problema Tipo de Água

Plano Específico de Gestão das Águas



Nacional

Plano Nacional da Água

Região Hidrográfica

Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica

Albufeiras de Águas Públicas Orla Costeira Estuários

Planos Especiais de Ordenamento do Território



Regime económico e financeiro

Finalidades
Artigo 1°

Enquadramento Artigos 2º a 4º

Análises de Regiões Hidrográficas Artigo 28° Registo de Áreas Protegidas Artigo 36° a 38°

Objectivos Ambientais Artigos 43° a 50°

Monitorização Artigo 52°

Programas de Medidas

Artigos 29° e 31° a 42° e 53° a 72°

Águas para Captação de Água Potável Artigo 36°

Abordagem Combinada Artigo 51°

Regime Económico e Financeiro Artigos 73° a 78° **Enquadramento Institucional**Artigos 5° a 13°

Fiscalização e Sanções Artigos 85° a 93°

Ordenamento e
Planeamento
Artigos 14° a 28° e 30°

Informação e Participação do Público Artigo 80 a 84°

Regime económico e financeiro

Tarifa de serviços da água

Taxa de recursos hídricos

Serviços hídricos

captação, tratamento, distribuição de água, e colecta, tratamento e rejeição de águas residuais Usos da água

actividades com impacte significativo no estado das águas **Actividades**

sem impacte significativo no estado das águas





APLICAÇÃO EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA DAS DIRECTIVAS INCIDENTES NO CICLO URBANO DA ÁGUA

A ÁGUA NA EUROPA E NO MUNDO PAPEL DA LEGISLAÇÃO EUROPEIA NA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA UNIÃO EUROPEIA E EM PORTUGAL

Muito Obrigado!

